



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS, nomeado pela PORTARIA Nº 002/2022 de 03/01/2022, vem apresentar sua justificativa e recomendar o cancelamento do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo licitatório nº 077/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO: CAPINA, ROÇADA, PINTURA DO MEIO FIO, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E CORTE DE GRAMA, A SEREM REALIZADAS MANUAL OU MECANIZADAS EM TODO O PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 28/04/2022, a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA impugnou o edital da presente licitação, arguindo, em suma, que seria necessário que o Edital exigisse qualificação técnica dos participantes, com a comprovação da inscrição da empresa no CREA, bem como a exigência de capacidade técnica do profissional responsável.

Tal impugnação foi julgada improcedente pela Comissão de Licitação, juntamente com o Pregoeiro, pois estes entenderam que os serviços são de baixa complexidade, conforme fundamentação da ata de reunião de fls. 80/81.

Acontece que na data de 10 de maio de 2022, o Fiscal do CREA-MG, Sr. Felipe Afonso Rezende Vieira, em inspeção nos processos licitatórios neste setor de Licitações e Contratos, informou verbalmente que alguns serviços licitados neste processo (poda de árvores e coleta de entulho) seriam exigíveis qualificação técnica, com o registro da empresa e do responsável técnico no CREA, sob pena dos Responsáveis serem



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

denunciados no Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem o prejuízo da autuação administrativa do Município de Taiobeira/MG.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 077/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, para que seja feita a sua devida adequação necessária e elaborado novo Edital.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Taiobeiras – MG, 24 de maio de 2022.

Franciele de Oliveira Ramos
Presidente CPL

Carlos Henrique Brant Magela
Secretário CPL

Núbia Ferreira Marques e Brito
Membro CPL

Állison Ailton de Souza Reis
Pregoeiro Oficial

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro Oficial e CANCELO o Processo Licitatório nº 077/2022 – Pregão Presencial nº 21/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520//2002.

Ficam prejudicados os julgamentos dos recursos e a reapresentação apresentados pelos licitantes.

Taiobeiras – MG, 24 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL